DECRETO Nº1.205/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALFREDO CEZAR DREHER, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1.586/2022, de 09 de novembro de 2022;

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**	
Unidade Orçamentária	03.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
77-12.452.0006-2.024	**2.024**	**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0723	Aplicações Diretas	**R$240.000,00**
TOTAL GERAL			**R$240.000,00**

Artigo 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de, **R$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)** por conta de possível excesso de arrecadação apurado em 31/12/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 25 de abril de 2023.

ALFREDO CEZAR DREHER
Prefeito Municipal

MARIANE LESSAK MASSANEIRO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.